



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1 OBJETO:

O objeto do presente é a Contratação de Empresa Licenciada para coleta, transporte, tratamento, armazenamento temporário e destinação final de resíduos de saúde conforme as classes: Infectantes: GRUPO A e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5; Perigosos(Químicos): GRUPO B, D ; Perfurocortantes: GRUPO E. Estes resíduos são provenientes exclusivamente dos setores públicos que prestam serviços de no âmbito do Sistema Único de Saúde desta municipalidade. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

1.1.1 O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

1.1.2 O objeto é serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

1.1.3 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade, os estudos preliminares serão simplificados. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1 DA JUSTIFICATIVA.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento, armazenamento temporário e destinação final do lixo hospitalar

DNS



produzido pelos setores da Saúde deste Município, faz-se necessária a presente contratação para atender às necessidades da administração;

Justifica-se esta contratação dos serviços diante da necessidade de darmos um destino adequado e imediato aos resíduos sólidos oriundos do Serviço de Saúde. Os benefícios contribuem para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como ao direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida;

2.1.1 Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

2.1.2 As atividades desenvolvidas nos consultórios médico e odontológico dos setores da saúde deste município resultam na produção dos tipos de lixo infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B, D e E, em conformidade com a classificação da Resolução nº 306/2004 ANVISA, que estarão descritos no Termo de Referência junto a esta solicitação.

2.1.3 Esta despesa não poderá fazer parte do setor da saúde, em virtude de estudo da Lei Complementar n.º 41, de 13 de janeiro de 2012, Art. 40, VI, que refere que limpeza urbana, remoção de resíduos, não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, ou seja a secretaria que deverá responsabilizar-se pela compra deste serviço deverá ser a Infraestrutura e Serviços Públicos, visto que esta já é responsável pela coleta dos resíduos comuns.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente, encontradas no mercado. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

3.2 À vista disso, a processo será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico.

3.3 É vedada a participação de empresas conforme o previsto no art. 14, da Lei 14.133/2021), além de: que estiverem reunidas em consórcio e cooperativas.



3.4 Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70, III da Lei 14.133/2021).

3.5 Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

3.6 Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

3.7 Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

3.8 Qualificação técnica:

a) Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante referente ao objeto deste Edital, expedido pelo órgão competente (esfera Estadual ou Municipal) vigente.

b) Comprovação de inscrição da proponente no órgão de classe respectivo;

c) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no conselho correspondente do profissional técnico da empresa proponente.

d) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.

e) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental, com a finalidade de Tratamento por autoclavagem ou incineração dos Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.

f) Licença da licitante para Tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B, D e E conforme a classificação do resíduo. Em caso de subcontratação: Licença de Operação para Tratamento da empresa contratada e Declaração de Anuência, Cartão de Aceite, Contrato;

g) Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO (ou entidade por ele credenciada) do (s) veículo (s) utilizado (s) pela licitante para o transporte de resíduos de serviços de saúde em conformidade com o Decreto Federal 96.044/88 e Portaria n. 204/2011.

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, §1º da Lei

DMS



14.133/2022 de forma não combinada.

4.2 A pesquisa se deu com fornecedores com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto.

4.3 Prezando pela celeridade e otimização da fase de orçamentação, foi dada preferência aos potenciais fornecedores (que atuam na área do objeto), fornecedores locais e outros fornecedores contratados nos últimos editais realizados por este departamento, referente ao objeto em questão.

4.4 Os preços orçados são aqueles praticados no mercado. Não estando com sobre preço. Os orçamentos são verdadeiros e autênticos.

4.5 A metodologia para definição do preço de referência foi a análise criteriosa no mapa de preços, acreditamos ter repassado o preço de mercado, afim de evitar superfaturamentos e preços inexequíveis, utilizado do menor valor, da média normal, da mediana conforme mapa de preço em anexo.

Logo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

## 5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Objeto/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, conforme segue: Infectantes: Grupo A e subgrupos (A1, A2, A3, A4 e A5); Químicos: Grupo B, Grupo D. Perfurocortantes: Grupo E.	KG	1.300	12,46	16.198,00

## 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Vislumbramos ser essa solução existente no mercado a mais adequada e

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC

DMS



vantajosa para atender as necessidades do caso concreto para manter em funcionamento as atividades finalísticas deste Departamento.

6.1 Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

## **7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Foi realizado estudo das quantidades de coleta em quilogramas dos meses anteriores (últimos 6 meses), realizada uma média, calculando ainda um valor acima; ou seja para uma margem de segurança de planejamento.

## **8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não cabe o parcelamento da solução visto que se trata de objeto específico de prestação de serviço contínuo a ser efetuado por uma única empresa.

## **9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **10 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 Com a presente contratação almeja-se dar continuidade ao pleno funcionamento dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos, em conformidade com as legislações vigentes, evitando-se a interrupção e redução da produtividade dos serviços prestados pelos setores da saúde do Município de Bela Vista do Toldo.

10.2 Sabe-se que a limpeza e a higiene evitam que pragas urbanas se proliferem e, por conseguinte, provoquem doenças. Entretanto, além destas ações, reforça-se a necessidade de tal contratação de modo a manter um ambiente higiênico-sanitário seguro em todas as etapas dos atendimentos prestados; principalmente se tratando de ambiente de saúde.

## **11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



- 11.1 Elaboração de termo de referência.
- 11.2 Autorização da autoridade competente.
- 11.3 Elaboração de Edital.
- 11.4 Processamento da licitação.
- 11.5 Contratação.
- 11.6 Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

## 12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 5º, da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, quando couber;

12.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, referentes a sustentabilidade ambiental. Sendo assim, as recomendações propostas constam no Termo de Referência.

12.3 A CONTRATADA deverá estar alinhada com a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, observando a correta aplicação nos produtos/serviços.

## 13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarou-se ser viável a contratação pretendida.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade do Fundo Municipal de Saúde descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

 Dns





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

**14 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR:**

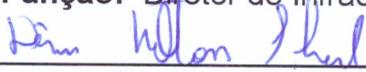
**Nome:** IVANI KOCH ADUR

**Cargo/Função:** Assistente Administrativa – Secretaria Mun. de Saúde

**Ass.:** 

**Nome:** Denis Nilton Schiessl

**Cargo/Função:** Diretor de Infraestrutura

**Ass.:** 

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC





## ANÁLISE DE RISCO

### 1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Possíveis falhas documentais dos termos.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nº	Dano		
1	Licitação fracassada, deserta ou contratatação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Elaborar check list que contemple no que couber os requisitos necessários para o termo de referência. Entrar em contato com fornecedores regionais para evisar sobre a abertura do processo licitatório e os prazos.	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Responsável pelos setores de compras da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e / Secretaria de Saúde.	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Corrigir deficiências detectados nos termos.	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	

### 2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

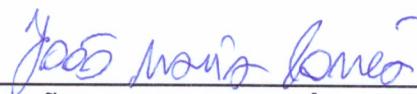
RISCO 02 – Ausência de publicação de Edital			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Nº	Dano		
1	Anulação dos atos praticados		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Adoção de checklist contemplando este item.	Setor de Licitações	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Providenciar a publicação e iniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	Setor de Licitações	



### 3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 – Execução em desacordo com o contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nº	Dano		
1	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Notificar e solicitar a resolução imediata.	Fiscal e Gestor do Contrato	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar sanções previstas no contrato.	Fiscal e Gestor do Contrato	

RESPONSÁVEL:

  
**JOÃO MARIA CORRÊA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AUTORIZAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
**VALDECIR KRAUSS**  
Prefeito Municipal